



EDITAL SEMED nº 76/2024

Dispõe sobre as orientações para as Matrículas da Educação Básica nas Instituições de Ensino e Unidades de Apoio da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau e instituições credenciadas ao Município, para o ano de 2025.

Sônia Cipriani, Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna pública as orientações para as Matrículas da Educação Básica nas Instituições de Ensino e Unidades de Apoio da Rede Pública Municipal de Blumenau e instituições credenciadas ao município Blumenau, para o ano de 2025, conforme dispõe este Edital.

Da Fundamentação Legal

Fundamentando-se na Constituição Federal, na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 e suas alterações, na Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na Instrução Normativa SEMED nº 01/2014 que estabelece os procedimentos do controle do abandono e evasão escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau (APOIA), na Lei Complementar nº 994/2015 do Plano Municipal de Educação (PME), na Portaria MEC nº 1.035/2018, que homologa a Resolução CNE/CEB nº 02/2018 a qual dispõe sobre as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 e aos 6 anos de idade, na Lei nº 5.169/1998 que cria o Sistema Municipal de Ensino, no Decreto nº 13.865/2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do atestado de vacinação no ato da matrícula ou rematrícula, no Decreto nº 14.087/2022, que dispõe sobre o Cadastro de



Intenções de Matrículas Fila Única, as Instruções Normativas nº001/2024, 002/2024 e 003/2024, ficam estabelecidas as Diretrizes de Matrículas para o ano letivo de 2025 nas Instituições de Ensino e Unidades de Apoio da Rede Pública Municipal de Blumenau e nas Instituições credenciadas ao Município Blumenau e demais legislações aprovadas na vigência do presente Edital.

Disposições Gerais

Será ofertada a matrícula, em Instituição de Ensino para:

- I. Os estudantes já matriculados na própria Instituição de Ensino no ano anterior (Rematrícula);
- II. As crianças com idade entre 0 e 3 anos e com 4 anos a completar após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula para ingresso na Creche na Educação Infantil (não obrigatório);
- III. As crianças com 4 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula para ingresso na Pré-escola na Educação Infantil;
- IV. As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula a serem matriculadas na Pré-escola na Educação Infantil;
- V. As crianças com 6 anos de idade nascidas até dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula deverão ser matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental;
- VI. Os estudantes transferidos de outras Instituições pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino ou de outras Redes;
- VII. Os estudantes com estudos interrompidos ou sem escolaridade;
- VIII. Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade de 15 anos, na data da matrícula, para as turmas de alfabetização e letramento (1º ao 5º ano), 15 anos de idade, na data da matrícula, para as turmas de 6º e 7º anos; 16 anos de idade, na data da matrícula, para as turmas de 8º anos; 17 anos de idade, na data da matrícula, para as turmas de 9º anos; de acordo com a avaliação do nível de proficiência sendo que na alfabetização dos adultos não existe limite de idade;



Será ofertada a matrícula, em Unidades de Apoio para:

- I. Os estudantes com idade de 4 até os 14 anos, que estejam obrigatoriamente matriculados e frequentando o ensino regular na Rede Pública Municipal e/ou em outras redes de ensino, nas Unidades de Apoio Centros Municipais de Ampliação do Tempo e Espaço Pedagógico da Criança e do Adolescente (CEMATEPCAs I e II);
- II. Os estudantes públicos alvo da Educação Especial, obrigatoriamente matriculados e frequentando o ensino regular na Rede Pública Municipal e/ou em outras redes de ensino, na Unidade de Apoio Centro Municipal de Educação Alternativa (CEMEA).

As famílias que se destinam às vagas da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau poderão se dirigir à Instituição de Ensino e/ou Unidade de Apoio e realizar a intenção de vaga.

Das Movimentações

Da Renovação de Matrícula

É garantida a renovação de matrícula para os estudantes que frequentam as Instituições de Ensino e/ou Unidade de Apoio.

A rematrícula é a atualização dos dados dos estudantes e dos pais e/ou responsáveis legais, sendo que poderá ser realizada de forma híbrida (presencial e/ou on-line quando disponibilizado pela Instituição de Ensino e Unidade de Apoio).

É facultado, aos pais e/ou responsáveis, no ato da Rematrícula, intencionar sua matrícula para outra Instituição de Ensino para o ano seguinte (Intenção de Renovação).

Da Intenção de Renovação

No período de RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA será possível inserir no sistema a Intenção de Transferência para o próximo ano, em outra Instituição de Ensino da Rede



Pública Municipal de Ensino, uma espécie de indicação para reserva de vaga. A Intenção de Renovação necessita da validação da Instituição de Ensino em que a família pretende a vaga. Havendo a vaga a família será comunicada.

Para o próximo ano letivo acontecerá a Reserva de vaga ainda no ano letivo vigente, onde o Sistema de Gestão Educacional após registro da intenção de renovação e/ou recadastramento processará a reserva da vaga, conforme os critérios do Edital de Matrícula.

Intenção de Matrícula

O responsável deverá se dirigir a uma Instituição de Ensino e/ou Unidade de Apoio da Rede Pública Municipal de Ensino para dar início ao processo de “Intenção de matrícula”. Será preenchido o formulário para fila de intenção de matrícula, no Sistema Cadastro Fila Única ou de Gestão Escolar e emitido protocolo com informações sobre a(s) instituição(ões) escolhida(s) pelos responsáveis.

No momento do cadastro, será possível se inscrever em até 4 (quatro) Instituições de Ensino.

Da Matrícula

A matrícula é o momento após a convocação, que se dará através do contato telefônico realizado pela Instituição de Ensino e/ou Unidade de Apoio, em que a família se dirige a Instituição de Ensino que foi convocada para apresentação das documentações e assinatura do formulário de matrícula.

As matrículas ocorrerão no período estipulado no Cronograma em anexo.

Da Troca de Turno

A solicitação de troca de turno dos estudantes poderá ocorrer no ato do preenchimento da Rematrícula/Matrícula e durante o ano letivo, na secretaria da Instituição de Ensino e/ou Unidade de Apoio. A referida solicitação será atendida mediante a existência da vaga disponível.



Transferência

A família que quer a transferência do estudante de Instituição de Ensino, deverá se dirigir à Secretaria da Instituição de Ensino para informar da pretensão, organizar a documentação necessária e obter orientações quanto às vagas existem dois tipos de transferência: a para fora da Rede Pública Municipal de Ensino e a dentro da Rede Pública Municipal de Ensino.

Transferências para fora da rede

A transferência para fora da Rede Pública Municipal de Ensino, se dará por meio da informação na Secretaria da Instituição de Ensino, emissão do Histórico Escolar e devolução dos documentos, se for o caso. O trâmite se encerra mediante a entrega do atestado de vaga na Secretaria da Instituição de Ensino em que está matriculado.

Transferência para dentro da rede

O processo da transferência inicia mediante a solicitação de Intenção de Transferência, onde o estudante passa a integrar a fila de espera de vaga na Instituição de Ensino de interesse, sendo convocado quando surgir a vaga.

Dos Critérios para Matrículas

Turmas de Creche

Conforme previsto no Decreto Fila Única vigente:

I - Grupo A, integrado por famílias beneficiárias do Programa do Governo Federal Bolsa Família;

II - Grupo B, integrado por famílias com renda per capita abaixo de 02 (dois) salários mínimos vigentes na data da matrícula;

III - Grupo C, integrado por famílias com renda per capita acima de 02 (dois) salários mínimos vigentes na data da matrícula.

Dentro de cada um dos grupos, as intenções serão hierarquizadas pela ordem cronológica da intenção de matrícula, considerando-se a data e a hora de sua



efetivação.

Turmas de Pré-escola, 1º ao 9º ano

- I - Vulnerabilidade Sócio-Econômico - Programa do Governo Federal Bolsa Família;
- II - Possui irmãos na instituição de ensino;
- III - Proximidade da residência do estudante até a instituição de ensino em metros;
- IV - Aquele que solicitou a mais tempo.

Matrículas em Condições Especiais

Serão asseguradas as matrículas aos estudantes em situação de acolhimento institucional em entidade de atendimento governamental, aos estudantes participantes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, aos estudantes filhos de mãe/responsável legal em situação de violência doméstica e familiar e aos estudantes filhos de mãe adolescente, independentemente dos critérios e da ordem cronológica de sua intenção de matrícula, concedendo prioridade de matrícula e transferência, desde que observado o disposto neste Edital.

Matrícula Situação de Acolhimento Institucional

A matrícula de estudantes que estejam em situação de acolhimento institucional deverá ser requerida à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) pela Gerência de Abrigos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMUDES), mediante declaração dessa condição e individualização do atendido. Esta condição especial se aplica também às matrículas por transferência.

Matrícula Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

A matrícula de estudantes que estejam inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá ser requerida à Secretaria de Educação (SEMED) pela Gerência de Abrigos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMUDES), mediante declaração dessa condição e individualização do atendido, seguindo os mesmos trâmites dos estudantes em Acolhimento Institucional. Esta condição especial de matrícula se aplica também às matrículas por transferência.



Matrícula de estudantes filhos de mãe adolescente

A matrícula de estudantes filhos de mãe adolescente dependerá de avaliação da Secretaria de Educação (SEMED) e será cabível, caso a mãe esteja matriculada e frequentando a Educação Básica, em período diurno.

O requerimento de matrícula de estudantes filhos de mãe adolescente será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento da mãe adolescente e do estudante a ser matriculado;
- Atestado de matrícula da mãe adolescente na Educação Básica.

A vaga do estudante, filho de mãe adolescente, será obrigatoriamente vinculada à frequência e ao turno de estudo da mãe adolescente.

Matrícula de estudante filho de mãe em situação de violência doméstica e familiar

A matrícula de estudante, filho de mãe em situação de violência doméstica e familiar, em Instituição de Educação Básica, dependerá de requerimento e estará sujeita à avaliação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Serão sigilosos os dados das vítimas de violência doméstica e de seus dependentes matriculados ou transferidos. Esta condição especial se aplica também às matrículas por transferência.



Da Organização de Turmas da Educação Infantil

Etapas	Turma	Nascidos em
Creche	0 -1 ano	01/04/2024 a 31/12/2025
	1- 2 anos	01/04/2023 a 31/03/2024
	2 -3 anos	01/04/2022 a 31/12/2023
	3 -4 anos	01/04/2021 a 31/03/2022
Pré-Escola	4 -5 anos	01/04/2020 a 31/03/2021
	5 - 6 anos	01/04/2019 a 31/03/2020

As crianças nascidas no período de 01/04/2018 a 31/03/2019, deverão ser matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental.

Da Documentação

A matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o estudante à Instituição de Ensino, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos, na perspectiva da Educação Inclusiva/direito à diversidade.

Em toda a documentação deverá ser registrado o nome completo do estudante sem abreviações, data de nascimento e o ano em curso ou cursado deverá ser escrito por extenso. Para efeito de autenticidade, colocar o carimbo e a assinatura do secretário ou diretor.

Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penalidades legais vigentes.

No ato da matrícula, na falta da documentação exigida, os pais e/ou responsáveis



legais ou em caso de estudante maior de 18 anos que realizar a sua própria matrícula, deverão apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver lei específica que amplie esse prazo. Neste período, a Instituição de Ensino deverá acompanhar e auxiliar na busca da documentação pendente.

Durante o processo de busca de documentação, é garantida a frequência do estudante na Instituição de Ensino.

Em relação à solicitação de matrícula para estudantes em que a família se encontra em disputa de guarda judicial, não possuindo ainda o Termo de Guarda expedido pelo Juizado da Infância e Juventude, a Instituição de Ensino, no sentido de preservar o direito do estudante, realizará a matrícula, transferência ou intenção de matrícula, independente do responsável pela matrícula, emitindo após o atendimento, relatório ao Conselho Tutelar com todos os documentos entregues pela família.

As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação.

Toda documentação necessária deverá ser original ou fotocópia.

A matrícula/rematricula presencial: será realizada mediante a apresentação da documentação na Instituição de Ensino e Unidade de Apoio.

A matrícula/rematricula on-line: será realizada mediante o recebimento confirmado pelos meios digitais da documentação pela Instituição de Ensino e Unidade de Apoio.

Da Renovação de Matrícula

- Preenchimento do cadastro do estudante e impressão do formulário disponível no Sistema de Gestão Escolar;
- Documentos para fins de atualização NO CASO DE MUDANÇA;
- Se a família for cadastrada no Programa Bolsa Família, deverá apresentar declaração com Número de Identificação Social (NIS), do estudante (a declaração deverá ser solicitada pela família junto ao CRAS da região de sua residência);
- CPF, se houver alteração;



- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de Guarda expedido pelo Sistema Judiciário;
- Autorizados a buscar com contato telefônico;
- Atestado de Vacinação atualizado;

Para Renovação de Matrícula nos Centros Municipais de Ampliação do Tempo e Espaço Pedagógico da Criança e do Adolescente (CEMATEPCAs) I e II:

- Declaração/Atestado de Frequência da Instituição de Ensino de onde está matriculado.

Para Renovação de Matrícula no Centro Municipal de Educação Alternativa (CEMEA):

- Declaração/Atestado de Frequência da Instituição de Ensino de onde está matriculado.

Matrículas Novas e Transferências de Outras Redes

Turmas de Creche

- Certidão de Nascimento e CPF da criança a ser cadastrada;
- CPF e RG responsáveis legais e dos demais integrantes da família;
- Comprovante de residência dos responsáveis legais da criança a ser cadastrada, no município de Blumenau;
- Documento de Termo de Guarda expedido pelo Juizado da Infância e Adolescência, se for o caso;
- Declaração de trabalho estipulando o horário de trabalho dos responsáveis legais da criança;
- Declaração de beneficiário do Programa do Governo Federal Bolsa Família expedida pelo CRAS, se houver;



- Carteira de Trabalho, comprovante de rendimentos ou declaração de trabalho, do empregador ou do interessado, que comprove a renda de todos os integrantes da unidade familiar da criança.

Turmas de Pré ao 9º ano

- CPF do estudante;
- Certidão de Nascimento do estudante (original);
- Carteira de identidade do estudante, quando houver (original);
- Atestado de vacina do estudante emitido pelo ESF ou AG atualizado;
- Comprovante de residência recente (até 3 meses) com CEP do município de Blumenau dos pais e/ou do responsável legal (original) e/ou declaração de residência;
 - No caso de transferência, apresentar Atestado de Frequência, caso a Instituição de Ensino não seja da Rede Pública Municipal e seguir o previsto no item;
 - Se a família for cadastrada no Programa Bolsa Família, deverá apresentar declaração com Número de Identificação Social – NIS, do estudante (a declaração deverá ser solicitada pela família junto ao CRAS da região de sua residência);
 - Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
 - CPF e RG dos pais e/ou do responsável legal (original);
 - Termo de Guarda expedido pelo Juizado da Infância e Juventude, nos casos em que o estudante conviva com o responsável legal.
- Tempo integral, é necessário que a família no ato da matrícula preencha e assine o termo.
- Unidade de Apoio CEMATEPCA I e II, é necessário que a família apresente a declaração de matrícula.
- Atendimento Educacional Especializado (AEE) é direito de todos os estudantes públicos da Educação Especial, ofertados nas Salas de Recursos das Instituições de Ensino próximas à residência do estudante e no CEMEA conforme o interesse e disponibilidade da família.



Do Cronograma

Os atendimentos de Rematrículas e Matrículas poderão ser agendados previamente pelas Instituições de Ensino e Unidades de Apoio.

Cronograma	
Recadastramento Fila Única	05 a 30/08/2024 *Somente para turmas de Creche Educação Infantil
Renovação de Matrícula	28/10/2024 a 08/11/2024 Educação de Jovens e Adultos (EJA): por ser semestral, penúltima semana antes das férias do mês de julho de 2025
Intenção de Renovação	28/10/2024 a 08/11/2024 *Somente mudanças de etapas – consultar sua Instituição de Ensino
Intenção de Matrícula	A qualquer tempo



Matrículas Novas	Fila Única CEI: 1º Período: 11 a 22/11/2024 2º Período: 25 a 29/11/2024 3º Período: 02 a 06/12/2024 4º Período: a partir do início do atendimento das secretarias das instituições de ensino e no decorrer do ano letivo de 2025 Fila Única Educação Básica: Pré ao 9º ano 1ª Chamada: 11/11 a 06/12/2024 (Chamada das turmas início de etapas apenas Pré-escola, 1º ano e 6º ano) 2ª Chamada: No decorrer de 2025 As chamadas são programadas pelo Sistema de Gestão Escolar semanalmente
Ampliação de Período	A qualquer tempo, havendo disponibilidade de vaga *Somente para turmas de Creche Educação Infantil
Troca de Turno	A qualquer tempo, havendo disponibilidade de vaga
Transferências	A qualquer tempo, havendo disponibilidade de vaga



18. Das Disposições Gerais

A realização da renovação de matrícula, matrícula e a frequência do estudante na Instituição de Ensino, não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, dentre outras.

Toda declaração/atestado fornecido pela Instituição, obrigatoriamente, deve ser emitido pelo Sistema de Gestão Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em caso de suspeita ou de denúncia, fará revisão das matrículas e das transferências e as que não cumprirem às orientações estabelecidas neste Edital, assim como no Decreto do Cadastro Fila Única vigente, caso necessário, será objeto de ação administrativa e/ou judicial.

As informações constantes nas declarações dos pais e/ou do responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas estes responderão em conformidade com a legislação vigente.

No ato da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão prestar informações, caso haja, referentes a medicações, restrições, alergias e problemas de saúde do estudante, atualizando sempre que necessário, mediante documento de comprovação.

A Equipe Gestora da Instituição de Ensino deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais e/ou responsáveis legais e estudantes acesso ao Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, ao Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Instituição de Ensino ou Unidade de Apoio, informações referentes ao transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de ausência, faltas amparadas pela Lei Federal nº 6.202/75, pelo Decreto nº 1.044/69, período de recurso do Conselho de Classe Final, direitos e deveres dos estudantes, uso da agenda escolar, importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração instituição–família.



A apresentação de laudo médico, no ato da matrícula, por si só, não garante a contratação de Professor de Educação Especial, sendo que o estudante passará por avaliação da equipe da Instituição de Ensino e da Equipe Multidisciplinar do Centro Municipal de Educação Alternativa (CEMEA).

Este Edital entra em vigor na presente data.

Blumenau, 03 de setembro de 2024.

SONIA CIPRIANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

Declaração de Residência

Eu _____ portador (a) da cédula de identidade

RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o
nº _____

_____ declaro para os devidos fins que
_____, responsável pelo estudante
_____, reside em meu imóvel localizada no endereço abaixo:

Logradouro: _____ nº _____,

Bairro: _____ CEP _____

_____ Município: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas criminais. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar a informação acima. Testemunha:

CPF: _____

RG: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

RG: _____

Blumenau, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)



ANEXO II

Declaração de Rendimentos e Horário de Trabalho

Eu, _____ portador (a) da cédula de identidade
RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro para fins de comprovação de renda, que:

() Não exerço função remunerada

() Sim, realizo trabalho autônomo/informal/eventual, exercendo a função de
_____ nos seguintes locais _____
nos horários _____, tendo como contatos
telefônicos _____ e recebi como renda média bruta nos últimos 3
meses, o valor mensal de R\$ _____

Recebo pensão alimentícia

() sim, no valor de R\$ _____ () não

Recebo ajuda de terceiros:

() sim, no valor de R\$ _____ () não

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta
declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas criminais.
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Testemunha (nome) _____

_____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura da testemunha: _____

Assinatura do declarante (pai, mãe ou responsável legal)

Blumenau, _____ de _____ de _____.

**ANEXO III****Telefones e Endereços dos Centros de Educação Infantil**

nº	Instituições de Ensino	Fones	Endereços	Bairro
1	CEI Alberto Stein	3381-7977	Maria Bugmann, 88	Velha
2	CEI Alwin Knaesel	3381-6472	Godo Deeke, 160	It. Central
3	CEI Anilda Batista Schmitt	3381-6399	Francisco Vahldieck, 1.076	Fortaleza
4	CEI Anton Max Artur Spranger	3381-6409 / 6410	Walter Wacholz, 55	Testo Salto
5	CEI Antonio José Curtipassi	3381-6514	Araranguá, 678	Garcia
6	CEI Arno Bernardes	3381-6547	Paula Hoeltgebaun, 88	Fortaleza
7	CEI Augusto Koester	999670399	Almirante Barroso, 823	Vila Nova
8	CEI Bertha Müller	3381-6504	Maria Larsen, 22	Salto do Norte
9	CEI Brandina Büerger	3381-6523	Paulo Eberhard, 346	Valparaíso
10	CEI Bruno Schreiber	3381-6536	Ernestine Ehrhardt, 157	Progresso
11	CEI Carlos Rohweder	3381-6548	Ricardo Georg, 1.999	It. Central
12	CEI Cilly Jensen	3381-6507	Dr. Pedro Zimmermann, 9.186	It. Central
13	CEI Daniel Bressanini	3381-6525	Nésio Antunes da Silva, 111	Nova Esperança
14	CEI Dario João Vieira	3381-6546	Independência, 136	Valparaíso
15	CEI Dr. Arão Rebello	3381-6801	Franz Müller, 2113	Velha Grande
16	CEI Dr. Wilson Gomes Santiago	3381-6416	Joinville, 622	Vila Nova
17	CEI Edgar Sasse	3381-6533	Himalaia, s/n	Fortaleza Alta
18	CEI Elfrida fischer Vieira	99683-0133	Jardim Germanico, s/n	Itoupavazinha
19	CEI Elisa Hort	3381-6519	Progresso, 3.915	Progresso
20	CEI Emília Piske	3381-6393	Hermann Piske, 04	Fortaleza Alta
21	CEI Emma Tribess	3381-6398	Hermann Tribess, 1.975	Tribess
22	CEI Erica Braun	3381-6490	Catharina Braun, 151	Água Verde
23	CEI Erwin Pasold	3381-6495	Frida Kupas, s/n	Badenfurt
24	CEI Evalino Roth	3381-6496	Aquidabã, 94	Escola Agrícola
25	CEI Franz Volles	3381-6492	Leôncio João Deschamps, 163	It. Central
26	CEI Frei Odorico Durieux	3381-6408	Prof. Jacob Ineichen, s/n	Itoupavazinha
27	CEI Frei Silvério Weber	3381-6414	Rua Anhembi, 33	Itoupavazinha
28	CEI Frieda Zadrozny	3381-6392	Da Glória, 459 (fundos)	Glória
29	CEI Heinrich Reif	3381-6513	Henrique Reif, 661	Nova Esperança
30	CEI Hercília Krug	3381-6518	Rui Barbosa, 1.440	Progresso
31	CEI Herondina Helena da Silva	3381-6555	Uruguaiana, 50	Ponta Aguda
32	CEI Hilca Piazeria Schnaider	3381-6141	Arnold Ruediger, 131	Água Verde
33	CEI Ingo Wolfgang Hering	3381-6473	Barbacena, 89	Garcia
34	CEI Irmã M ^a Christa Prüllage	3381-6543	Fritz Bruch, s/n	Itoupavazinha
35	CEI Irmgard Zoschke	3381-6539	Erich Belz, 161	Itoupava Central
36	CEI João Gervaz Neto	3381-7830	Rua Nelson José Busarello, 286	Água Verde
37	CEI Johanna Conrad	3381-6499	Otilia Passold, 98	Vila Itoupava
38	CEI José Dickmann	3381-6508	Bahia, 8.490	Passo Manso
39	CEI Leonardo Laurindo Terres	3381-6542	Frederico Jensen, 2.507	Itoupavazinha
40	CEI Luiz Vargas	3381-6515	August Muller, 159	Garcia
41	CEI Maike Andresen Deeke	3381-6511	Elke Hansen, 107	Badenfurt
42	CEI Manoel da Luz Rampelotti	3381-6552	Benjamin Constant, 736	Escola Agrícola
43	CEI Manoela Reinert	3381-6544	Helmuth Sievert, 98	It. Norte

Secretaria de Educação | SemedRua Paraíba, 171 - Victor Konder
89012-130 | Blumenau | SC

44	CEI Maria Salete Strauch	3381-6535	Waldir Medeiros, 213	Água Verde
45	CEI Marita Deeke Sasse	3381-6468	Maria Balbina Zimmermann, 56	Escola Agrícola
46	CEI Max Scheidemantel	3381-6526	Sd. Mario Luiz Bertolini, 142	It. Norte
47	CEI Monteiro Lobato	3381-7090	José Reuter, 2.590	Velha Central
48	CEI Nazaré	3381-6491	Dr. Pedro Zimmermann, 10.139	It. Central
49	CEI Olga Brehmer	3381-7976	José Reuter, 128	Velha Central
50	CEI Osvaldo Deschamps	3381-6338	Da Glória, 1.419	Glória
51	CEI Oswaldo Bürger	3381-6407	Londrina, 180	Velha
52	CEI Pastor Nirton dos Santos	99753 - 0283	Herval do Oeste, 48	Velha Central
53	CEI Paulo Tallmann	3381-6520	Barão de Capanema, 63	Garcia
54	CEI Paulo Zimmermann	3381-6506	Andre Davi Meess Simão, 240	Fidelis
55	CEI Pedro Kraus	3381-6493	Marcelino Schneider, 34	Vorstadt
56	CEI Prof. Adélio Carlini	3381-6524	Rua Silvio Elias Coelho, 10	Velha Grande
57	CEI Prof. Anselmo A. Hillesheim	3381-7978	Ari Santerri, 60	Salto do Norte
58	CEI Prof. Emiliano Stolf	3381-6527	Da Glória, 754	Glória
59	CEI Prof. João Bertoldo Petry	3381-7975	José Reuter, s/n	Velha Central
60	CEI Prof. Paulo Freire	3381-6530	Ernst Kaestner, 223	It. Central
61	CEI Profª Andréa da Silva	3381-6538	Armin Pagel, 158	Itou. Central
62	CEI Profª Elisabete Nunes Anderle	3381-6521	Elvira Bornhofen, 156	Passo Manso
63	CEI Profª Elzira Hornburg	3381-6534	Johann G. H. Hadlich, 1725	Passo Manso
64	CEI Profª Erna Anna Trapp	3381-6497	Erwin Manske, 5.517	It. Rega
65	CEI Profª Evelina E Eichstaedt	3381-6512	Prof. Max Humpl, 1613	Salto do Norte
66	CEI Profª Lenyr Peiter Starke	3381-6395 / 6394	Acácio Bernardes, 74	It. Central
67	CEI Profª Leonides Westarb	3381-6494	Itajai, 3.434	Vorstadt
68	CEI Profª Maria Zimmermann	3381-6553	Henrique Watson, 70	Boa Vista
69	CEI Profª Marlise S. Theis	3381-6347	Quinze de Agosto, 126	Fortaleza
70	CEI Profª Martinha Régis Moretto	3381-7974	Engenheiro Odebrecht, 961	Garcia
71	CEI Profª Raquel Wisintainer Soares	3381-6558	Santa Maria, 2.314	Progresso
72	CEI Profª Teresa Raquel S. de Araújo	3381-6415	Pastor Oswaldo Hesse, 1.143	Rib. Fresco
73	CEI Profª Tereza Amélia E. Augsburg	3381-6397	Sergio Westrupp, 113	Salto do Norte
74	CEI Robert Rudolph Barth	3381-6541	Carlos Duwe, 294	Itoupavazinha
75	CEI Thiago Anzini	3381-6516	Joaquim Moser s/n	Água Verde
76	CEI Vereador Ewaldo Moritz	3381-6517	Santa Terezinha, 295	Progresso
77	CEI Wally Serena Brandes	3381-6522	Valdemiro Dias, 88	Passo Manso
78	CEI Walter Rosemann	3381-6529	Prof. Hermann Lange, 2.268	Fidélis
79	CEI Wilhelm Theodor Schürmann	3381-6910	Pérola do Vale, 377	It. Central
80	EEI Adélia Cardoso/EBM Hella A.	3381-6528	Plátano, 233	Do Salto
81	EEI Iesa M. Waldrich/EBM P. Helena W.	3381-6554	João Bisewski, 100	Velha

**Telefones e Endereços das Escolas**

Nº	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	FONES	ENDEREÇOS	BAIRRO
1	EBM Alberto Stein	3381-6353/54	Rua General Osório, 1.785	Água Verde
2	EBM Almirante Tamandaré	3381-6152	Rua Santa Fé, 66	Ponta Aguda
3	EBM Anita Garibaldi	3381-7404	Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5.900	Itoupava Central
4	EBM Bilíngue Annemarie Techentin	3381-6173	Rua Johann G. H. Hadlich, 158	Passo Manso
5	EBM Bilíngue Duque de Caxias	3381-6381	Rua Dr. Pedro Zimmermann, 12.406	Itoupava Central
6	EBM Bilíngue Gustavo Richard	3381-6286	Rua Henrique Reif, 477	Fortaleza
7	EBM Bilíngue Olga Rutzen	3381-6406	Rua Frederico Jensen, 1.039	Itoupavazinha
8	EBM Bilíngue Pastor Faulhaber	3381-6129	Rua Alwin Schrader, 966	Ribeirão Fresco
9	EBM Bilíngue Patricia Helena F. Pegorim	3381-6556	Rua Luiz Krutzsch, 474	Fortaleza
10	EBM Bilíngue Prof. Fernando Ostermann	3381-6244	Rua Otto Stutzer, 43	Boa Vista
11	EBM Bilíngue Prof. João Joaquim Fronza	3381-6216	Rua Philipp Bauer, 1.391	Itoupavazinha
12	EBM Bilíngue Prof. Oscar Unbehaun	3381-6362	Rua Garopaba, 213	Água Verde
13	EBM Bilíngue Prof. Rodolfo Hollenweger	3381-6358	Rua Prof. Hermann Lange, 2.230	Fidélis
14	EBM Bilíngue Profª Alice Thiele	3381-6875	Rua João Schetz, 273	Garcia
15	EBM Bilíngue Profª Helena M. N. Winckler	3381-6554	Rua João Bisewski, 100	Velha
16	EBM Bilíngue Profª Hella Altenburg	3381-6528	Rua Plátano, 233	Salto
17	EBM Bilíngue Profª Nemésia Margarida	3381-6187	Rua Oscar João Rausch, 100	Badenfurt
18	EBM Bilíngue Profª Norma Dignart Huber	3381-6532/3525	Rua Aquidabá, 77	Escola Agrícola
19	EBM Bilíngue Tiradentes e Julia Strzalkowska	3381-7258	Rua Carl Heinz Buechler, 171	Garcia
20	EBM Conselheiro Mafra	3381-6545	Rua Franz Müeller, 2.113	Velha Grande
21	EBM Felipe Schmidt	3381-6688	Rua Frederico Jensen, 3.139	Itoupavazinha
22	EBM Francisco Lanser	3381-6340	Rua Alfredo Lanser, 133	Tribess
23	EBM General Lúcio Esteves	3381-7444	Rua Benjamin Constant, 630	Escola Agrícola



Telefones e Endereços das Unidades de Apoio

1	CEMEA	3381-6714	Rua Humberto de Campos, 299	Velha
2	CEMATEPCA I	3381-6537	Rua Araranguá, 648	Ribeirão Fresco
3	CEMATEPCA II	3381-6498	Rua Otília Passold, 36	Vila Itoupava